



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 116/2022

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Manual de Orientação para Execução Orçamentária e Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação da 149ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 26 de outubro de 2022 que analisou, discutiu e deliberou sobre a Proposta Orçamentária do Coren-MT a ser executada no exercício de 2023.

Considerando a deliberação da 565ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 03 de novembro de 2022 que deliberou quanto a reconsideração do valor orçamentário de 2023;

Considerando o Ofício Nº.186/2022/GAB PRESIDÊNCIA COREN-MT, do dia 03 de novembro de 2022;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2023, com a previsão orçamentária para receitas e despesas no valor de R\$ 14.275.000,00 (quatorze milhões duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Decisão deverá ser encaminhada para homologação do Cofen.

Art. 3º - Os efeitos desta Decisão passarão a vigor após a homologação do Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, após ter sido homologada pelo Plenário Cofen.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá (MT), 04 de novembro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária